



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.006608/2020-83

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 44/2023

**SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
UFCG/PRA Nº
11/2018 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E A
EMPRESA
SUPREMA
EMPREENHIMENTOS
EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPREMA EMPREENHIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.243.787/0001-24, sediado(a) na Rua Agrimensor José de Brito, 281 - Letra B - Lauritzen, Campina Grande/PB, CEP 58.401-396, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. Geovana Karla Maracajá Ramos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.006608/2020-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRGAF nº 11/2018, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.1.1. Objeto da contratação:

Item	Objeto da contratação	Descrição/ Especificação	Quant. de Empregados por Posto	Valor por Posto	Quant. de Postos de Serviços	Valor Estimado Mensal
		Almoxarife	1	R\$2.795,50	2	R\$ 5.591,00
		Auxiliar de cozinha	1	R\$ 2.720,67	6	R\$ 16.324,04
		Auxiliar de Encanador	1	R\$ 2.713,98	1	R\$ 2.713,98

1	Serviços continuados de apoio administrativo, contemplando inclusive as áreas de assistência estudantil e manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra.	Contínuo	1	R\$ 2.730,04	7	R\$ 19.110,28
		Copeiro	1	R\$2.744,55	1	R\$ 2744,55
		Cozinheiro	1	R\$2.782,34	3	R\$ 8.347,02
		Eletricista	1	R\$ 4.334,18	1	R\$ 4.334,18
		Encanador	1	R\$ 3.444,85	1	R\$ 3.444,85
		Inst equip	1	R\$ 2.694,60	3	R\$ 2.694,60
		Jardineiro	1	R\$2.738,12	2	R\$ 2.738,12
		Marceneiro	1	R\$ 3.816,76	1	R\$ 3.816,76
		Pedreiro	1	R\$ 3.480,46	2	R\$ 3.480,46
		Pintor	1	R\$ 3.438,11	2	R\$ 6.876,22
		Recepcionista	1	R\$ 2.780,32	15	R\$ 41.704,81
		Servente de obras	1	R\$ 2.764,32	7	R\$ 19.350,27
		Téc. de Refrigeração	1	R\$ 4.090,84	1	R\$ 4.090,84
		Telefonista	1	R\$ 2.708,55	2	R\$ 5.417,10
		Encarregado	1	R\$ 3.551,43	2	R\$ 7.102,87
Quantidade Total de Postos de Serviços					59	171.489,73
Valor Total Estimado dos Serviços					R\$ 1.028.938,38	

1.1.2. O contrato ora suprimido passa a ter o seguinte quantitativo:

Item	Objeto da contratação	Descrição/ Especificação	Quant. de Empregados por Posto	Valor por Posto	Quant. de Postos de Serviços	Valor Estimado Mensal
1	Serviços continuados de apoio administrativo, contemplando inclusive as áreas de assistência estudantil e manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra.	Almoxarife	1	R\$2.767,67	1	R\$ 2.767,67
		Auxiliar de cozinha	1	R\$ 2.698,35	0	R\$ 0,00
		Auxiliar de Encanador	1	R\$ 2.687,32	1	R\$ 2.687,32
		Contínuo	1	R\$ 2.702,22	7	R\$ 18.915,54
		Copeiro	1	R\$2.716,73	1	R\$ 2.716,73
		Cozinheiro	1	R\$2.760,01	0	R\$ 0,00
		Eletricista	1	R\$ 4.304,62	1	R\$ 4.304,62
		Encanador	1	R\$ 3.411,44	1	R\$ 3.411,44
		Inst equip	1	R\$ 2.667,93	3	R\$ 8.003,79
		Jardineiro	1	R\$ 2.711,46	2	R\$ 5.422,92
		Marceneiro	1	R\$ 3.596,74	1	R\$ 3.596,74
		Pedreiro	1	R\$ 3.453,79	2	R\$ 6.907,58
		Pintor	1	R\$ 3.411,44	2	R\$ 6.822,88
		Recepcionista	1	R\$ 2.752,49	14	R\$ 38.534,86
		Servente de obras	1	R\$ 2.737,66	7	R\$ 19.163,62
		Téc. de Refrigeração	1	R\$ 3.633,99	1	R\$ 3.633,99
		Telefonista	1	R\$ 2.680,72	2	R\$ 5.361,44

	Encarregado	1	R\$ 3.524,77	2	R\$ 6.509,54
Quantidade Total de Postos de Serviços				48	139.300,71
Valor Total Estimado dos Serviços				R\$ 835.804,26	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a supressão de 18,77% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura deste aditivo, com o decorrente pagamento proporcional em relação ao posto de serviço suprimido no mês em curso, e pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 139.300,71** (cento e trinta e nove mil e trezentos reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total semestral de **R\$ 835.804,26** (oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos);

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** poderá adequar a garantia ao valor alterado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RE Pactuação

4.1. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRA nº 11/2018, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 09 de Agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 09/08/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA KARLA MARACAJÁ RAMOS, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 09/08/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 10/08/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3677156** e o código CRC **D85223E3**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/08/2023 | Edição: 154 | Seção: 3 | Página: 47

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 23096..03233/2/17-54.

Pregão. Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Alterar quantitativamente o contrato ufcg/prgaf nº 11/2018, com fundamento no inciso i, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Vigência: 10/08/2023 a 23/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 835.804,26. Data de Assinatura: 10/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.